

Providências cautelares contra o fisco vão exigir garantia de 125% da dívida

DN dn.pt/edicao-do-dia/06-mar-2019/interior/providencias-cautelares-contra-o-fisco-va-exigir-garantia-de-125-da-divida-10647047.html

6 de março de 2019



A provedora de Justiça, Maria Lúcia Amaral.

© Gerardo Santos/Global Imagens

As normas do processo tributário vão mudar e passar a acolher a possibilidade de os contribuintes interporem providências cautelares que travem uma execução fiscal. Mas o crivo vai manter-se apertado. Para travar a Autoridade Tributária, numa liquidação que possa vir a ser considerada ilegal, os contribuintes terão de prestar uma garantia no valor de 125% da dívida ao fisco, ou pedir a isenção dessa garantia - mas junto da própria AT. A medida, que em princípio aplanaria o terreno para os contribuintes em litígio com o fisco, poderá vir a aplicar-se a muito poucas situações.

A proposta de reforma dos processos administrativo e fiscal foi aprovada no Parlamento na generalidade, e por unanimidade, no início deste ano. O objetivo principal não passa por dar mais garantias aos contribuintes, equilibrando as armas que têm na justiça perante a Administração Tributária, mas antes por simplificar processos e limitar o "estrangulamento" dos tribunais fiscais, onde perto de um terço dos processos chega a arrastar-se por mais de cinco anos.

Ainda assim, será criada uma possibilidade que até aqui não havia: à semelhança do que sucede em processos administrativos, os particulares vão poder, em princípio, pedir aos tribunais que travem uma iniciativa da administração enquanto a contestam. Na prática, porém, as condições para o fazer vão ser bastante limitadas.

"A solução que é dada agora nesta proposta de lei sabe a muito pouco. Há uma remissão para o processo administrativo, mas há uma exceção - e essa exceção faz toda a diferença", admite Pedro Vidal Matos, especialista em direito fiscal da sociedade de advogados Cuatrecasas.

Na exigência de pagamento de garantia, Pedro Vidal Matos vê um impedimento para casos onde travar a execução fiscal poderia ser mais relevante. "Se eu não tenho dinheiro para pagar 100%, não vou ter dinheiro para garantir 125%, ou através de um banco ou de um bem. É muito improvável que isso aconteça", defende.

Já o pedido de dispensa "é bastante complicado" de obter junto da AT. "É uma situação excepcional, verdadeiramente." E o que a lei geral diz é que o fisco só poderá autorizar a isenção em situações de "prejuízo irreparável" ou quando há "manifesta falta de meios económicos".

Dados do Observatório Permanente da Justiça, cujos estudos serviram de base à atual proposta de lei, mostram, aliás, que um terço das reclamações de órgãos de execução fiscal - a AT, na maioria das vezes - têm precisamente na origem indeferimentos de pedidos de isenção de garantia em iniciativas de suspensão iniciadas pelos contribuintes.

"Em rigor devia ser um juiz a aferir isto e não a própria Administração Tributária, que acaba por ser uma parte interessada na relação entre contribuintes e a Fazenda Pública", entende o advogado, para quem se perdeu uma oportunidade de pôr a decisão de isenção de garantia nas mãos dos tribunais.

"Esta tutela do entretanto, esta tutela provisória cautelar, vai continuar a estar ausente ou estar vedada aos contribuintes", defende.

Volatilidade e complexidade atrasam tribunais, diz provedora

Apesar de tudo, é possível ver uma melhoria nas garantias dos contribuintes. A provedora de Justiça, Maria Lúcia Amaral, considera que "há um ganho para o contribuinte, que era devido".

Mas, para a provedora, são outros os males maiores que afligem os tribunais fiscais, onde se avolumam cada vez mais os processos e longas pendências. "Os tribunais não dão vazão", defende, porque a legislação dos impostos é inconstante e cada vez menos simples, gerando mais conflitos.

"O problema não estará nas normas de processo, e muito menos na qualidade dos juízes. Há que ver onde pode estar o problema. O problema estará nas mesmas raízes que levam em geral à conflitualidade - a volatilidade das normas tributárias complica muitíssimo qualquer tarefa de julgar. E a complexidade. Dominar essa volatilidade e dominar essa complexidade não é tarefa fácil", diz Maria Lúcia Amaral.

A reforma do processo tributário está atualmente a ser discutida na especialidade na Assembleia da República. Vai aproximar as normas dos processos relacionados com impostos às que regulam os processos da área administrativa. Entre as mudanças

que estão a ocorrer no setor encontram-se também medidas como a obrigatoriedade de os processos fiscais passarem a ser eletrónicos, a implementação da mediação ou a obrigação de as decisões de arbitragem sobre impostos passarem a ser publicadas.